



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.832.772,20 (Sendo R\$287.208,34 – Federal e R\$ 1.545.563,86 – Municipal)
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 287.208,34
Nº de Parcelas e Meses de Referência	2 (Julho e Agosto de 2023)
Valor Recebido	R\$ 287.208,34
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 0,00
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 10,24
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 287.208,34
Valor Total Disponível	R\$ 287.218,58
Valor Aplicado	R\$ 287.218,58
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 142.969,07 OP 2023/15951 21/06/2023 Parcela 02 R\$ 144.239,27 OP 2023/15985 21/06/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 142.969,07 04/09/2023 29/06/2023 Parcela 02 R\$ 144.239,27 16/10/2023 28/07/2023
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.

EL
SA
P00
O
910
00



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº16, fls. 01 à 218.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 4.225 à 4.231.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, com capacidade de atendimento para até 40 usuários - vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão conessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (Jan/Abr – 1.695 à 1.699 - (Mai/Ago – 2.785 à 2.789) - (Set/Dez – 4.133 à 4.137) – (Anual – 4.156 à 4.166).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão conessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação

EL
SA
P00
O
910
Q0



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 248.380,34 Consumo: R\$ 16.350,08 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 22.477,92


“A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 287.208,34 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, acrescidos do valor de **R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.”

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 75/223 – Vol. 1 ao Vol. 13**.


Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.


Solange Aparecida de Souza
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira

Mauá, 19 de março de 2024.


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.832.772,20 (Sendo R\$ 287.208,34 – Federal e R\$ 1.545.563,86 – Municipal)
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Municipal	R\$ 1.545.563,86
Nº de Parcelas e Meses de Referência	10 (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro de 2023)
Valor Recebido	R\$ 1.545.563,86
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 9.875,78
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 367,64
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 1.555.439,64
Valor Total Disponível	R\$ 1.555.807,28
Valor Aplicado	R\$ 1.555.807,28
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 134.138,41	OP 2023/2133	08/02/2023
		Parcela 02	R\$ 137.306,00	OP 2023/2134	08/02/2023
		Parcela 03	R\$ 145.178,11	OP 2023/2135	08/02/2023
		Parcela 04	R\$ 144.078,69	OP 2023/5856	2/03/2023
		Parcela 05	R\$ 154.470,48	OP 2023/5857	22/03/2023
		Parcela 06	R\$ 143.719,68	OP 2023/5858	22/03/2023
		Parcela 07	R\$ 141.651,16	OP 2023/23023	21/08/2023
		Parcela 08	R\$ 146.347,62	OP 2023/23024	21/08/2023
		Parcela 09	R\$ 198.442,79	OP 2023/23025	21/08/2023
		Parcela 10	R\$ 200.230,92	OP 2023/23026	21/08/2023

11
SA
P00
O
S10
00



2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 134.138,41 10/02/2023 22/01/2023 Parcela 02 R\$ 137.306,00 10/02/2023 30/03/2023 Parcela 03 R\$ 145.178,11 28/02/2023 19/04/2023 Parcela 04 R\$ 144.078,69 31/03/2023 24/05/2023 Parcela 05 R\$ 154.470,48 28/04/2023 03/07/2023 Parcela 06 R\$ 143.719,68 29/05/2023 26/07/2023 Parcela 07 R\$ 141.651,16 28/08/2023 23/10/2023 Parcela 08 R\$ 146.347,62 29/09/2023 23/11/2023 Parcela 09 R\$ 198.442,79 27/10/2023 07/02/2024 Parcela 10 R\$200.230,92 28/11/2023 19/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 16, fls. 01 à 218.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 4.225 à 4.231.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, com capacidade de atendimento para até 40 usuários - vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (Jan/Abr – 1.695 à 1.699) - (Mai/Ago – 2.785 à 2.789) - (Set/Dez – 4.133 à 4.137) – (Anual – 4.156 à 4.166).
10.	Compatibilidade das Atividades	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos

SA
00
40
0
DIG
CO



	desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 1.361.471,48 Consumo: R\$ 73.393,41 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 120.574,75

“A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 1.545.563,86 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, acrescidos do Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$ 9.875,78 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, além do valor de **R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.”

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 75/2023 – Vol. 1 ao Vol. 13.**

EL
SA
P00
O
910
90




Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 19 de março de 2024.


Solange Aparecida de Souza
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512